

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2010

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2424

Serviço / Entidade: CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, EPE

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2010 6248

Em 31 de Dezembro 2010 6100

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome RENATO NUNES

Tel: 218841755

E-mail: RENATO.NUNES@CHLC.MIN-SAUDE.PT

Data 01-04-2011

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
	Dirigente Superior a)							2	2					0	1	1	2									3	5	8					0
Dirigente Intermédio a)							10	16							0	3	2	7	1	0	1	0		14	26	40					0	0	0
Técnico Superior							10	36									11	42	1	4	2	5		24	87	111			5	1	5	1	6
Assistente Técnico							52	268			2	3					59	217	5	20	1	16		119	524	643					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							151	490									148	391	45	84	1	3		345	968	1.313					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							55	3									2	3	1	0				58	6	64					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							69	55									16	9	18	0				103	64	167					0	0	0
Informático							10	5									5	0	2	0				17	5	22					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	1						0	1	1					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																								0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																								0	0	0					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							1	6									0	1						1	7	8					0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0					0	0	0
Médico							300	344	7	10	113	211	2	2			51	86	4	1	1	0		478	654	1.132	7	3	23	16	30	19	49
Enfermeiro							182	1.000	1	0							146	619	1	11				330	1.630	1.960					0	0	0
Téc. Superior de Saúde							2	43	1	4							1	9						4	56	60					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							58	320									19	82	3	20	4	1		84	423	507			3	0	3	3	
Outro Pessoal b)							3	0									1	0						4	0	4			2		2	0	2
Total	0	0	0	0	0	0	905	2.588	9	14	115	214	2	3	1	5	461	1.467	81	140	10	25	1.584	4.456	6.040	7	3	30	20	37	23	60	

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	2	5		
Técnico Superior	0	1		
Assistente Técnico	0	1		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)	1	0		
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	3	1		
Enfermeiro	1	0		
Téc. Superior de Saúde	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)				
Total	7	9	0	0

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre instituições diferentes.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior a)													1	1	0	2	1	2	1	0						3	5	8
Dirigente Intermédio a)							1	0	2	4	0	3	1	8	1	5	5	5	3	1	1	0			14	26	40	
Técnico Superior			1	3	3	9	8	23	4	18	1	14	2	8	1	3	3	6	1	3					24	87	111	
Assistente Técnico	0	1	7	9	20	55	31	114	19	110	16	67	17	81	4	48	5	33	0	6					119	524	643	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			22	28	51	77	60	111	46	134	45	139	42	188	37	147	40	100	2	40	0	4			345	968	1.313	
Assistente Operacional (Operário)					1	0			4	1	10	0	10	0	13	4	17	0	2	1			1	0	58	6	64	
Assistente Operacional (Outro)			1	0	10	1	11	2	6	5	13	11	15	14	18	15	21	12	8	4					103	64	167	
Informático			1	0	1	0	4	0	2	1	3	2	4	1	2	1									17	5	22	
Pessoal de Investigação Científica											0	1													0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	1			0	1	0	2	1	3									1	7	8	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0	
Médico			1	1	59	106	65	119	28	66	28	38	55	79	95	106	107	102	32	29	8	8			478	654	1.132	
Enfermeiro			14	103	106	448	71	332	51	236	37	178	17	161	29	143	5	26	0	3					330	1.630	1.960	
Téc. Superior de Saúde							0	6	2	10	1	10	0	14	1	2	0	6	0	8					4	56	60	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			6	9	15	56	9	77	11	60	12	71	17	62	9	45	5	33	0	9	0	1			84	423	507	
Outro Pessoal b)									1	0	2	0									1	0			4	0	4	
Total	0	1	53	153	266	752	260	785	176	645	168	535	181	619	211	524	209	325	49	104	10	13	1	0	1.584	4.456	6.040	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas									0	1	3	0	0	1	2	1	2	0							7	3	10
Avenças					2	3	1		5	3	2	1	3	4	1	4	7	4	4		4		1	1	30	20	50
Total	0	0	0	0	2	3	1	0	5	4	5	1	3	5	3	5	9	4	4	0	4	0	1	1	37	23	60

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

40,19

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)		1	2	0	2	1	0					0	1	1	0					3	5	8
Dirigente Intermédio a)		4	10	2	7	2	4	1	0	2	1	1	2	0	1	1	1	1	0	14	26	40
Técnico Superior		11	23	6	30	1	11	1	6	0	6	0	1	3	6	0	3	2	1	24	87	111
Assistente Técnico		20	73	47	207	27	96	9	44	6	32	4	27	2	25	4	18	0	2	119	524	643
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		99	238	108	350	42	108	26	78	31	79	7	18	19	43	11	52	2	2	345	968	1.313
Assistente Operacional (Operário)		3	0	3	3	5	2	10	0	9	0	8	0	12	1	7	0	1	0	58	6	64
Assistente Operacional (Outro)		20	0	23	15	16	8	8	5	10	13	3	3	10	9	9	8	4	3	103	64	167
Informático		2	0	9	3	4	0	0	1	1	1	1	0							17	5	22
Pessoal de Investigação Científica		0	1																	0	1	1
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0	2	0	1			0	2			0	1			1	1			1	7	8
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		115	188	70	146	71	84	16	21	23	26	66	50	58	85	50	42	9	12	478	654	1.132
Enfermeiro		100	473	87	369	55	253	34	185	20	143	14	93	12	67	8	40	0	7	330	1.630	1.960
Téc. Superior de Saúde		0	3	2	21	1	8	0	5	1	5	0	7	0	4	0	3			4	56	60
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		17	48	16	109	16	75	9	67	11	38	7	29	4	27	3	25	1	5	84	423	507
Outro Pessoal b)		2	0	2	0															4	0	4
Total		394	1.061	375	1.263	241	649	114	414	114	344	111	232	121	268	94	193	20	32	1.584	4.456	6.040

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) :

12,9

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
 c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																3	4	0	1			3	5	8
Dirigente Intermédia a)																13	26	1	0			14	26	40
Técnico Superior									1	4	2	3				18	77	3	3			24	87	111
Assistente Técnico			0	3	3	9	22	65	16	89	68	313	2	3	8	40	0	2				119	524	643
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	6	58	214	83	212	126	335	31	76	44	117	0	3	1	5					345	968	1.313	
Assistente Operacional (Operário)	2	0	25	3	21	1	8	1			2	0			0	1					58	6	64	
Assistente Operacional (Outro)	1	0	33	22	21	18	28	17	7	3	12	4			1	0					103	64	167	
Informático							1	0	5	1	8	2			3	2					17	5	22	
Pessoal de Investigação Científica															0	1					0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	2	1	2	0	3					1	7	8	
Pessoal de Inspeção																					0	0	0	
Médico															477	653	1	1			478	654	1.132	
Enfermeiro			0	1	4	8	3	18	13	75	34	182	82	413	191	915	3	18			330	1.630	1.960	
Téc. Superior de Saúde															3	53	1	3			4	56	60	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					1	1	2	13	4	38	18	70	29	148	30	149	0	4			84	423	507	
Outro Pessoal b)															4	0					4	0	4	
Total	5	6	116	243	133	249	190	449	77	286	188	693	114	569	752	1.929	9	32	0	0	1.584	4.456	6.040	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa															6	3	1	0			7	3	10
Avença											2				19	19	2	1	7		30	20	50
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	25	22	3	1	7	0	37	23	60

- NOTAS:
- Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 - Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
 - Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)	1	0					1	0	1
Técnico Superior	0	1					0	1	1
Assistente Técnico			0	4			0	4	4
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	3	7	24	0	7	7	34	41
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			2	1			2	1	3
Informático			1	0			1	0	1
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico	13	4	9	12	1	8	23	24	47
Enfermeiro	6	11	4	11	0	2	10	24	34
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			1	1			1	1	2
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	20	19	24	53	1	17	45	89	134

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																									0	0	0
Dirigente Intermédio a)																	0	2							0	2	2
Técnico Superior																		0	1						0	1	1
Assistente Técnico							1	1	1	3	0	2	0	4	0	1	0	1							2	12	14
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									1	0	1	1	2	2	0	2	1	3	0	4					5	12	17
Assistente Operacional (Operário)																									0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							1	0	1	2							2	2							4	4	8
Informático																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Médico											0	1	0	1	5	4	7	4	1	1	0	1			13	12	25
Enfermeiro					0	1	0	1	0	3	1	1	0	6	0	8	0	2	0	1					1	23	24
Téc. Superior de Saúde																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	2	1	0	1	1	1	1	1	0	2								4	7	11
Outro Pessoal b)																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	2	4	4	8	3	6	3	14	6	16	10	16	1	7	0	1	0	0	29	73	102

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas																									0	0	0
Avenças																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	1							0	1	1
Dirigente Intermédio a)			0	1									1	2	1	3	4
Técnico Superior													3	6	3	6	9
Assistente Técnico			0	1									4	27	4	28	32
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							1	0	0	1			20	39	21	40	61
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)													6	1	6	1	7
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			1	0			1	0	2	7			48	82	52	89	141
Enfermeiro			1	0					0	2			2	13	3	15	18
Téc. Superior de Saúde									0	1			0	2	0	3	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1							1	1			11	14	12	16	28
Outro Pessoal b)														2	0	2	2
Total	0	1	2	2	0	0	2	1	3	12	0	0	95	188	102	204	306

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação e comissão de serviço, ao abrigo dos arts 10º e 23, 24º da LVCR, respectivamente.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													1	0	1	0	1
Dirigente Intermédio a)			0	1							0	1																		0	2	2	
Técnico Superior					2	6					0	1																0	2	2	9	11	
Assistente Técnico	0	2	1	17	4	11					0	6																2	6	7	42	49	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			11	11	8	26			1	2	9	17	1	1	3	1												4	14	37	72	109	
Assistente Operacional (Operário)					1	0					1	0																2	0	4	0	4	
Assistente Operacional (Outro)	1	0			4	7					2	0	0	3														3	2	10	12	22	
Informático																												1	0	1	0	1	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Médico	0	1	10	26	18	24					2	6	4	7														13	23	47	87	134	
Enfermeiro			0	1	0	4					6	33	1	12														4	22	11	72	83	
Tec. Superior de Saúde					0	5																								0	5	5	
Tec. Diagnóstico e Terapêutica	0	1	6	6	2	3			0	1	0	3	0	2														2	6	10	22	32	
Outro Pessoal b)																														0	0	0	
Total	1	4	28	62	39	86	0	0	1	3	20	67	6	25	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	75	130	323	453		

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico					15	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico		2			25	27
Enfermeiro						0
Téc. Superior de Saúde		2			5	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					28	28
Outro Pessoal b)						0
Total	0	4	0	0	73	77

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Co
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)	53	95									53	95	148
Enfermeiro	1	0									1	0	1
Téc. Superior de Saúde b)											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	18	47									18	47	65
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	72	142	0	0	0	0	0	0	0	0	72	142	214

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	1											2	4	3	5	8
Dirigente Intermédio a)	1	9			1	0	0	1			1	1	11	15	14	26	40
Técnico Superior	21	73	0	1	1	2	0	3	1	2	0	1	1	5	24	87	111
Assistente Técnico	87	424	2	2	9	29	6	19	15	42	0	1	0	7	119	524	643
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	52	103	4	21	11	25	38	66	239	753	1	0			345	968	1.313
Assistente Operacional (Operário)	26	3			3	1	1	0	27	2	1	0			58	6	64
Assistente Operacional (Outro)	20	12	1	0	7	6	17	7	58	38	0	1			103	64	167
Informático	15	5							1	0			1	0	17	5	22
Pessoal de Investigação Científica			0	1											0	1	1
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	2					1	5							1	7	8
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	170	265	20	26	83	136	76	129	2	2	125	95	2	1	478	654	1.132
Enfermeiro	15	106	1	6	1	10	5	65	308	1.440	0	2	0	1	330	1.630	1.960
Téc. Superior de Saúde	3	30	0	3	1	6	0	14					0	3	4	56	60
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	37	186	2	8	5	25	9	96	30	107	1	1			84	423	507
Outro Pessoal b)	3	0									1	0			4	0	4
Total	451	1.219	30	68	122	240	153	405	681	2.386	130	102	17	36	1.584	4.456	6.040

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		TOTAL		
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	3	5																	3	5	8
Dirigente Intermédio a)	10	16			4	10													14	26	40
Técnico Superior	9	34			15	51						0	2						24	87	111
Assistente Técnico	52	250			67	274													119	524	643
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	152	490			193	478													345	968	1.313
Assistente Operacional (Operário)	55	3			3	3													58	6	64
Assistente Operacional (Outro)	68	54			35	10													103	64	167
Informático	8	5			9	0													17	5	22
Pessoal de Investigação Científica					0	1													0	1	1
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	1	6			0	1													1	7	8
Pessoal de Inspecção																			0	0	0
Médico	206	160	89	193	161	278	14	9			1	2	4	4	0	1	3	7	478	654	1.132
Enfermeiro	171	932	12	71	145	617					0	3	1	2	1	3	0	2	330	1.630	1.960
Téc. Superior de Saúde	3	48	0	1	1	6											0	1	4	56	60
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	55	312	2	7	27	99	0	1			0	3	0	1					84	423	507
Outro Pessoal b)	3	0															1	0	4	0	4
Total	796	2.315	103	272	660	1.828	14	10	0	0	1	8	5	9	1	4	4	10	1.584	4.456	6.040

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142.º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	364	0	0	0	0	0	364
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 35 h	2	0	0	0	0	0	2
Com dedicação exclusiva e 42 h	282	0	0	0	0	0	282
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
40 horas semanais	112	2	0	0	325	0	439
Outros	42	0	0	0	2	0	44
Total	802	2	0	0	327	0	1.131

(*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	176	561	231	872	0	15					406,50	1446,50	1853,00
Assistente Técnico	1.723	4.032	447	1.716	26	132					2195,50	5879,00	8074,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	3.973	1.168	2.950	2.089	526	694					7448,00	3951,50	11399,50
Assistente Operacional (Operário)	3.264	0	2.048	0	442	0					5754,00	0,00	5754,00
Assistente Operacional (Outro)	4.442	292	1.078	18	33	12					5552,00	322,00	5874,00
Informático	2.216	895	1.189	402	9	4					3413,00	1300,50	4713,50
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	23.609	31.842	124.239	141.620	29.440	35.969					177287,50	209430,50	386718,00
Enfermeiro	1.406	7.900	1.643	7.096	475	2.156					3522,50	17150,50	20673,00
Téc. Superior de Saúde	90	1.164	368	3.943	119	732					577,00	5838,50	6415,50
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	822	1.936	1.199	2.347	100	107					2121,00	4389,00	6510,00
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
Total	41719,50	49788,00	135388,50	160100,63	31169,00	39819,37	0,00	0,00	0,00	0,00	208277,00	249708,00	457985,00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	82	543	231	886	312,50	1.429,00	1.741,50
Assistente Técnico	14.792	27.499	473	1.848	15.264,00	29.346,50	44.610,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	175.172	491.747	3.475	2.784	178.647,00	494.530,50	673.177,50
Assistente Operacional (Operário)	27.982	801	2.490	0	30.472,00	801,00	31.273,00
Assistente Operacional (Outro)	54.008	21.052	1.111	30	55.118,50	21.081,50	76.200,00
Informático			1.198	406	1.197,50	405,50	1.603,00
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	47.422	68.375	153.673	177.588	201.094,00	245.962,50	447.056,50
Enfermeiro	256.470	951.106	2.117	9.251	258.586,50	960.356,50	1.218.943,00
Téc. Superior de Saúde	51	725	487	4.675	538,00	5.400,00	5.938,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	24.933	81.375	1.299	2.453	26.232,00	83.827,50	110.059,50
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
Total	600.910,50	1.643.221,50	166.551,50	199.919,00	767.462,00	1.843.140,50	2.610.602,50

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio a)			0	30	0	1	1	279																	0	7	1	317	318	
Técnico Superior	0	14	85	1.058	6	23	40	543	0	156	11	39	0	37	5	19					4	21			8	86	159	1.996	2.155	
Assistente Técnico	20	65	107	6.172	20	82	1.017	6.263	121	1.456	19	834	29	102	29	115	2	1			66	322	0	546	23	57	1.453	16.015	17.468	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	134	165	372	4.531	96	235	6.491	20.648	1.073	5.450	159	902	29	105	64	111	1	0			200	586	296	206	26	484	8.941	33.423	42.364	
Assistente Operacional (Operário)			2	0	10	0	876	190	20	35	8	0	0	2	61	0					30	8			2	0	1.009	235	1.244	
Assistente Operacional (Outro)	12	0	21	0	28	19	826	1.580	208	488	20	33	0	19	30	11					44	42	132	17	6	239	1.327	2.448	3.775	
Informático			135	0	8	0	1	12					10	0							8	4			1	0	163	16	179	
Pessoal de Investigação Científica																					0	1					0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	281			0	51			0	6			3	2					2	2			6	64	11	406	417	
Pessoal de Inspeção																											0	0	0	
Médico	83	160	473	5.541	82	125	2.267	3.778	1	92	33	283	9	23	41	58					117	174	0	131	2.818	3.816	5.924	14.181	20.105	
Enfermeiro	230	593	673	16.653	57	254	1.503	9.667	79	1.740	102	1.281	470	2.018	8	29					338	2.684	0	396	593	1.559	4.053	36.874	40.927	
Téc. Superior de Saúde			0	380	0	15	85	272	9	0	0	37	0	3	0	22					1	14			5	117	100	860	960	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	30	90	170	4.818	18	82	612	4.368	16	745	15	286	23	347	36	53					79	460			339	340	1.338	11.589	12.927	
Outro Pessoal b)																											0	0	0	
Total	509	1.087	2.038	39.464	325	836	13.719	47.651	1.527	10.162	367	3.701	570	2.656	277	420	3	1	0	0	889	4.318	428	1.296	3.827	6.769	24.479	118.361	142.840	

NOTAS:
 Considerar o total de dias completos de ausência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
01/27	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	268	1.876	
42 horas	34	286	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	124	1.000	
Total	426	3987:34	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
01/28	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	277	1.934	
42 horas	28	235	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	128	1.015	
Total	433	3659:48	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
01/29	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	263	1.844	
42 horas	21	176	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	122	187	
Total	406	3290:11	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
02/05	Adm.Pública-geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	13	60	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)	5	30	
Outros			
Total	18	2304:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
03/04	Greve Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES 009_SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
35 horas	681	4.781	
42 horas	31	262	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	3	21	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	318	2.531	
Total	1.033	8225:36	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
03/29	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	19	138	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	23	184	
Total	42	322:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
03/30	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	238	1.666	
42 horas	15	126	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	124	1.004	
Total	377	2796:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
03/31	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	221	1.547	
42 horas	16	134	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	118	941	
Total	355	2692:36	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/01	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMÍLIARES
35 horas	2	14	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)	5	40	
Outros			
Total	7	124:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/20	Adm.Pública-geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
35 horas	59	415	
42 horas	1	6	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	17	132	
Total	77	563:06	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/20	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	56	392	
42 horas	1	6	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	17	132	
Total	74	538:06	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/20	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	56	392	
42 horas	1	6	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	17	132	
Total	74	538:06	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/20	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	56	392	
42 horas	1	6	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	17	132	
Total	74	538:06	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivos da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
04/20	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/min)	008_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	56	392	
42 horas	1	6	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	17	132	
Total	74	538:06	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	31	124	155
501-1000 €	591	1.387	1.978
1001-1250 €	243	1.238	1.481
1251-1500 €	136	591	727
1501-1750 €	57	231	288
1751-2000€	119	262	381
2001-2250 €	89	134	223
2251-2500 €	51	52	103
2501-2750 €	91	98	189
2751-3000 €	45	49	94
3001-3250 €	17	21	38
3251-3500 €	16	21	37
3501-3750 €	10	56	66
3751-4000 €	10	18	28
4001-4250 €	14	34	48
4251-4500 €	1	4	5
4501-4750 €	14	28	42
4751-5000 €	36	90	126
5001-5250 €	10	13	23
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	3	3	6
5751-6000 €	0	1	1
Mais de 6000 €	0	1	1
Total	1.584	4.456	6.040

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487	475
Máxima (€)	5.665	6.067

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	464605,26	46154,45	0	831,87	6720,98	0	518.313
Dirigente Intermédio a)	1630417,17	142314,98	0	8245,41	33976,39	0	1.814.954
Técnico Superior	2292609,97	102675,52	0	10561,83	92863,96	0	2.498.711
Assistente Técnico	7035379,46	249837,94	-955,84	140729,71	568900,64	0	7.993.892
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	10287224,61	1489746,56	0	178693,43	1161273,47	0	13.116.938
Assistente Operacional (Operário)	699607,38	282305,94	0	9482,53	59186,47	0	1.050.582
Assistente Operacional (Outro)	1474625,48	223908,89	0	23032,91	150948,77	0	1.872.516
Informático	481560,34	211939,29	0	6646,54	19667,62	0	719.814
Pessoal de Investigação Científica	28743,4	0	0	0	960,75	0	29.704
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	214589,81	0	0	5893,92	6960,1	0	227.444
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0
Médico	44365637,29	19606366,34	149278,36	343752,91	1052388,3	0	65.517.423
Enfermeiro	35900975,4	7972212,18	0	775777,8	1813157,29	0	46.462.123
Téc. Superior de Saúde	1556159,3	164052,23	0	26686,84	55386,17	0	1.802.285
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	8693107,58	917490,04	4265,87	215164,1	456890,02	0	10.286.918
Outro Pessoal b)	53168,5	0	0	123,11	4141,9	0	57.434
Total (euros)	115.178.410,95 €	31.409.004,36 €	152.588,39 €	1.745.622,91 €	5.483.422,83 €	- €	153.969.049,44 €

Nota:
(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46154,45	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133901,69	0	8413,29
Técnico Superior	34600,99	2430,48	81,49	0	37093,77	0	0	0	0	0	9629,69	0	0	18839,1
Assistente Técnico	78349,52	89750,91	37947,2	0	23371,26	0	0	0	1808,15	0	856,34	0	0	17754,56
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	84336,39	965563,61	370894,74	0	67410,69	0	0	0	0	0	1073,02	0	0	468,11
Assistente Operacional (Operário)	50168,64	60458,78	24830,02	0	146848,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	39861,71	119837,27	50827,19	0	75	0	0	0	0	0	1085,14	0	0	12222,58
Informático	88204,74	0	0	0	119177,2	0	0	0	0	0	0	0	0	4557,35
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	13928557,55	821163,38	520090,33	0	3539408,99	0	0	0	0	0	22895,38	0	0	774250,71
Enfermeiro	377812,04	3879908,3	1548676,76	0	2136600,13	0	0	0	0	0	1142,29	0	0	28072,66
Téc. Superior de Saúde	139863,05	4183,73	6502,69	0	12494,76	0	0	0	0	0	0	0	0	1008
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	114308,27	341739,52	148943,26	0	308057,15	0	0	0	0	0	262,2	0	0	4179,64
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (euros)	14.936.062,90 €	6.285.035,98 €	2.708.793,68 €	- €	6.390.537,45 €	- €	- €	- €	1.808,15 €	- €	36.944,06 €	180.056,14 €	- €	869.766,00 €

Nota:
(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)
(**) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	868.615,25 €
Abono de família	389.297,15 €
Subsídio de educação especial	2.587,13 €
Subsídio mensal vitalício	2.121,12 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6.362,64 €
Subsídio de funeral	641,58 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	6.960,48 €
Subsídio de desemprego	- 9.765,11 €
Subsídio de refeição	478.802,67 €
Outras prestações sociais	
Total	1.745.623 €

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	5.478.422,83 €
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	5.000,00 €
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	5.483.423 €

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Total (euros)
46.154 €
142.315 €
102.676 €
249.838 €
1.489.747 €
282.306 €
223.909 €
211.939 €
0 €
0 €
0 €
0 €
0 €
19.606.366 €
7.972.212 €
164.052 €
917.490 €
0 €
31.409.004 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	85	35	8	37	5	0	16	5	0	6	5	0
	F	285	163	19	72	31	0	45	13	0	19	13	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	50		8	37	5		11		0	6	5	
	F	122		19	72	31		32		0	19	13	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	781		16	439	326		394		0	74	320	
	F	3.451		45	883	2.523		1.265		0	198	1.067	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	53		0	22	31		0		0	0	0	
	F	2.102		48	113	1.941		521		0	0	521	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	0
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	226
Casos de incapacidade temporária e parcial	132
Total	359

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
31.14	Alergia Latex	1	0
45.03	Rizartrose Mão Esquerda	1	0
45.03	Tendinite Supraespinhoso	2	0
42.01	Hipoacusia/surdez	1	0
45.03	Tendinite Membros Superiores	2	0
45.03	Epicondilite Membro Superior Esquerdo	1	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	2.048	673.535 €
Exames de admissão	152	49.988 €
Exames periódicos	1.222	401.879 €
Exames ocasionais e complementares	674	221.668 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho		673.535 €
Visitas aos postos de trabalho	214	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		0
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		0
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	65
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1.382

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		498.647,30 €
Equipamento de protecção (b)		14.481.169,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)		2.968,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	5.628	52	21		5.701
Externas					0
Total	5.628	52	21	0	5.701

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º acções X n.º participantes.

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	37		37	21
Dirigente Intermédio a)			0	
Técnico Superior	171		171	91
Assistente Técnico	892		892	412
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2.071		2.071	931
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	459		459	298
Enfermeiro	1.500		1.500	873
Téc. Superior de Saúde	21		21	11
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	361		361	251
Outro Pessoal b)	189		189	30
Total	5.701	0	5.701	2.918

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		205:00		205:00
Dirigente Intermédio a)				0:00
Técnico Superior		1223:30		1223:30
Assistente Técnico		7503:00		7503:00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	10905:00			#VALOR!
Assistente Operacional (Operário)				0:00
Assistente Operacional (Outro)				0:00
Informático				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico		2524:30		2524:30
Enfermeiro	12672:00			#VALOR!
Téc. Superior de Saúde		55:30		55:30
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1803:00		1803:00
Outro Pessoal b)		1275:00		1275:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	386.310,30€
Despesa com acções externas	
TOTAL	386.310,30 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2.333
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	8
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	8
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	8
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP